



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

Edital de Pregão Eletrônico

Processo Licitatório nº 088/2026

Pregão Eletrônico nº 014/2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.

Objeto: Aquisição de material elétrico e diversos destinados à manutenção e à execução de obras diversas.

Valor total estimado para a contratação: R\$ 223.084,05 (duzentos e vinte e três mil, oitenta e quatro Reais e cinco centavos).

Limite para cadastramento de propostas: dia 16/07/2026 até às 09:30 horas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/07/2026 - **A SESSÃO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

LOTES 01 A 10: ABERTURA ÀS 10H00 horas;

LOTES 11 A 23: ABERTURA ÀS 10H30 horas. Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

Critério de julgamento: menor preço por lote.

Modo de Disputa: aberto e fechado.

Licitação destinada à participação exclusiva de ME ou EPP.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites <https://bll.org.br>, www.saaesaolourenco.mg.gov.br e PNCP, telefone (35) 3339-4512 ou na Seção de Licitações Compras e Contratos do SAAE-SLO, na rua Senador Soares dos Santos, 51 – São Lourenço/MG.

ESCLARECIMENTOS: exclusivamente através do Portal BLL.

São Lourenço, 01 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
FABIANA APARECIDA DE CASTRO BRITO
Data: 01/07/2026 15:51:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana A. C. Brito
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

Pregão Eletrônico nº 014/2026

Processo Licitatório nº 088/2026

Torna-se público que o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, por meio da Seção Licitações, Compras e Contratos, sediado na Rua Senador Soares dos Santos, 51 – bairro Nossa Sra. de Fátima em São Lourenço/MG, realizará licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º abril de 2021, Portarias nº 048 e 049/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, disponível nos links: <https://bll.org.br>, www.saaesaolourenco.mg.gov.br e PNCP.

1 – Do objeto

1.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de material elétrico e diversos destinados à manutenção e à execução de obras diversas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 – A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de quantos lotes forem do seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2 – Da participação na licitação

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), através do link: <https://bll.org.br>.

2.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 – Para este certame a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

2.5.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

2.7 – Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.7.2 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



2.7.3 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6 – Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.8 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 – O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 – Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

3.1 – A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.4 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de lances.

3.6 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.7 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 – Do preenchimento da proposta

4.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 – Valor unitário;

4.1.2 – Marca;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

4.1.3 – Fabricante;

4.1.4 – Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

4.1.5 – Número de telefone para contato e e-mail, e-mail este que valerá como meio oficial para recebimento de comunicados, notificações e intimações, de qualquer natureza, mesmo em processos administrativos de aplicações de sanções e de responsabilização;

4.1.6 – Se a empresa possui certificado digital para fins de assinatura de contratos, atas e instrumentos equivalentes.

4.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 – O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 – Nos valores estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

4.5 – Se o regime tributário da empresa implicar em recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como oferecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. **Se verificado, a qualquer momento, que o nível de qualidade ou desempenho dos produtos e serviços não permite a consecução dos resultados pretendidos pela Administração, o proponente contratado deverá, obrigatoriamente, substituí-los ou refazê-los, sob pena de aplicação das sanções contidas no Termo de Referência.**

4.7.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas nacionais e municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.8 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou do Tribunal de Contas da União, a depender da origem dos recursos financeiros e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 – Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

5.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até o horário limite para cadastramento das propostas previsto neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

5.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 – O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote.

5.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deve ser de aproximadamente 1% (um por cento) do valor unitário de cada lote.

5.9 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto e fechado”.

5.9.1 – No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.9.2 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9.3 – Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.4 – No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter seu último lance na etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

5.9.5 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.6 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.10 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 – Quando a desconexão do sistema eletrônico por parte do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio utilizado para divulgação.

5.14 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



5.15 – Em relação a itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial, conforme o cadastramento da empresa na plataforma. O sistema verificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

5.15.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

5.16 – Só poderá haver empate entre as propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 – Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

5.16.1.3 – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4 – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgão de controle;

5.16.2 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1 – Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

5.16.2.2 – Empresas brasileiras;

5.16.2.3 – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4 – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009.

5.17 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

5.17.1 – Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.17.2 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.3 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.4 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.5 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.6 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 – Da fase de julgamento

6.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.3 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992.

6.3 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatórios de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

6.5 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6 – Será desclassificada a empresa que:

6.6.1 – Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 – Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

6.6.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 – Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações prevista neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12 – Por uma única vez a **licitante** poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, a critério da Administração.

6.13 – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 – Da fase de habilitação

7.1 – Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.1.1 – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e de qualificação técnica e econômico-financeira, quando for o caso, está prevista no **Anexo I** deste Edital.

7.2 – Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1 – Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



7.4 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para fins de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8 – Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro adotará a orientação contida no acórdão nº 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União.

7.9 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.11 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12 – De acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União, constitui fraude à licitação, ensejando a declaração de inidoneidade do fraudador, a mera participação em certames licitatórios de pessoa jurídica autodeclarada como microempresa ou empresa de pequeno porte, visando os benefícios concedidos pela LC 123/2006, cujo sócio participe com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada, fato que contraria o art. 3º, § 4º, inciso IV, dessa lei, bem como sua finalidade, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada.

8 – Dos recursos

8.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 – O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 – O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

8.3.3 – O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



8.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 – O recurso será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9 – Das infrações administrativas e sanções

9.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

9.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

2) impedimento de licitar e contratar:

- De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

e) tumultuar a sessão de licitação;

f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;

g) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- De 01 (um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;

b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) receber multa e não efetuar o pagamento;

e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1) atraso na execução do objeto;

2) alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;

g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

h) Induzir em erro a Administração;

i) Ensejar o cancelamento do Contrato;

j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;

k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;

l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

- a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- g) entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- h) alterar substância da mercadoria fornecida;
- i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

4) Multa:

- a) Majoritária de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração ao promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia;
- c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, fora das especificações contratadas.
- d) 20% em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

4.1) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

9.3 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.5 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no p prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



9.6 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Portaria nº 048 de 30 de junho de 2023.

9.9 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

9.10 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10 – Da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento

10.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico e na plataforma BLL no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 – A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site <https://bll.org.br>.

10.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6 – A resposta ao pedido de esclarecimento vincula as decisões do Pregoeiro e passa a integrar este Edital, independente da transcrição.

11 – Das disposições gerais



11.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 – **Fica proibida qualquer comunicação entre o licitante e o pregoeiro ou com qualquer outro agente público fora dos meios definidos no item 10.3.**

11.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

11.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11 – O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://bll.org.br> e www.saaesaolourenco.mg.gov.br.

11.12 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1 – Anexo I – Documentação de Habilitação;

11.12.2 – Anexo II – Modelo de Declarações;

11.12.3 – Anexo III – Termo de Referência;

11.12.4 – Anexo IV – Minuta do Contrato;



Anexo I – Documentação de Habilitação

Após a divulgação do Edital no site www.bll.org.br, os licitantes encaminharão, **por meio do sistema eletrônico**, concomitante com a proposta, até a data e o horário previstos estabelecidos para a abertura da sessão pública, os seguintes documentos:

1 – Habilitação jurídica

1.1 – Prova de inscrição no CNPJ;

1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 – Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;

2 – Regularidade Fiscal

2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

3 – Declarações

3.1 – Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo anexo II);

3.2 – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo anexo II);

3.3 – Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos (modelo anexo II);

3.4 – Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras (modelo anexo II);

3.5 – Que cumpre as exigências de reservas de cargos para a pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, quando for o caso. (modelo anexo II);

3.6 – Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (modelo anexo II).

3.7 – Que se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas neste procedimento licitatório (modelo anexo II).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

Anexo II – Modelo de Declarações

(Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, situada (endereço completo), (telefone de contato), (e-mail de contato), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2023 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- Que cumpre as exigências de reservas de cargos para a pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Sob as penas da Lei 13.726/2018 declaramos que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas neste procedimento licitatório.
- Que se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas neste procedimento licitatório, sob as penas da Lei 13.726/2018.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

Obs.: Colocar o carimbo com os dados da empresa, ou emitir a declaração em papel timbrado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

Anexo III – Termo de Referência

1 – DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de material elétrico e diversos destinados à manutenção e à execução de obras diversas, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 RESERVADO PARA ME/EPP					
ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	11699	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM X 4,7 MM	UN	1000	R\$ 0,20
2	11156	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE TUBO PVC 1"	UN	35	R\$ 2,73
3	24219	ABRAÇADEIRA PVC PARA CONDULETE CINZA TUBO PVC 1 1/2"	UN	35	R\$ 3,54
4	24316	ABRAÇADEIRA TIPO U METAL PARA CONDULETE CINZA TUBO PVC 1 1/2"	UN	35	R\$ 2,13
5	24317	ABRAÇADEIRA TIPO U METAL PARA CONDULETE TUBO PVC 1"	UN	35	R\$ 1,54
6	11731	ARAME GALVANIZADO DE 16MM - -	KG	5	R\$ 31,97
7	9961	PARAFUSO PHILLIPS ROSCA SOBERBA 5 X 50 MM CABEÇA PANELA, COMPATÍVEL COM BUCHA NYLON 8 MM (S8).	UN	50	R\$ 0,83
8	11154	BUCHA DE NYLON EXPANSÃO, 8 MM, TIPO S8, SEM ABA/FLANGE, PARA ALVENARIA.	UN	50	R\$ 0,59

LOTE 02 RESERVADO PARA ME/EPP					
ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	23248	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO PARA 18 A 32 DISJUNTORES DIN 80A. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: TRAMONTINA, SOPRANO, STECK OU EQUIVALENTE. - .	UN	5	R\$ 239,76
2	9117	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 A - CURVAS TERMOMAGNÉTICAS: C; - TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ; - TENSÃO DE ISOLAÇÃO (UI): 500V; - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 3KA; - TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL: 4KV; - RIGIDEZ DIELETRICA: 2KV - 1MIN.; - GRAU DE POLUIÇÃO: 2; - VIDA ELÉTRICA: 4000 OPERAÇÕES; - VIDA MECÂNICA: 10000 OPERAÇÕES; - TEMPERATURA DE REFERÊNCIA PARA AJUSTES DO ELEM. TÉRMICO: 30°C; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:-10 ~ + 60°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -25 ~ + 70°C; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; - TIPO DE CONEXÃO: CABO E/ OU PENTE DE CONEXÃO TIPO PINO; - FIO APLICÁVEL: 1 A 25MM; - CABO APLICÁVEL: 17 A 3 AWG;	UN	10	R\$ 43,29

		- TORQUE DE APERTO: 2NM; - MONTAGEM: TRILHO DIN TS35;" MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIEMENS, GE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE. - .			
3	10396	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 A - CURVAS TERMOMAGNÉTICAS: C; - TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ; - TENSÃO DE ISOLAÇÃO (UI): 500V; - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 3KA; - TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL: 4KV; - RIGIDEZ DIELETRICA: 2KV - 1MIN.; - GRAU DE POLUIÇÃO: 2; - VIDA ELÉTRICA: 4000 OPERAÇÕES; - VIDA MECÂNICA: 10000 OPERAÇÕES; - TEMPERATURA DE REFERÊNCIA PARA AJUSTES DO ELEM. TÉRMICO: 30°C; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 ~ + 60°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -25 ~ + 70°C; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; - TIPO DE CONEXÃO: CABO E/ OU PENTE DE CONEXÃO TIPO PINO; - FIO APLICÁVEL: 1 A 25MM; - CABO APLICÁVEL: 17 A 3 AWG; - TORQUE DE APERTO: 2NM; - MONTAGEM: TRILHO DIN TS35;" MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIEMENS, GE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE. - .	UN	6	R\$ 250,08
4	7288	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 A - CURVAS TERMOMAGNÉTICAS: C; - TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ; - TENSÃO DE ISOLAÇÃO (UI): 500V; - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 3KA; - TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL: 4KV; - RIGIDEZ DIELETRICA: 2KV - 1MIN.; - GRAU DE POLUIÇÃO: 2; - VIDA ELÉTRICA: 4000 OPERAÇÕES; - VIDA MECÂNICA: 10000 OPERAÇÕES; - TEMPERATURA DE REFERÊNCIA PARA AJUSTES DO ELEM. TÉRMICO: 30°C; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 ~ + 60°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -25 ~ + 70°C; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; - TIPO DE CONEXÃO: CABO E/ OU PENTE DE CONEXÃO TIPO PINO; - FIO APLICÁVEL: 1 A 25MM; - CABO APLICÁVEL: 17 A 3 AWG; - TORQUE DE APERTO: 2NM; - MONTAGEM: TRILHO DIN TS35;" MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE	UN	6	R\$ 153,85

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

		QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIEMENS, GE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE. - .			
5	24250	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 20A, CURVA C, PADRÃO DIN. - .	UN	5	R\$ 42,94
6	24252	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 20A, CURVA C, PADRÃO DIN. - .	UN	5	R\$ 15,53
7	24253	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 40A, CURVA C, PADRÃO DIN. - .	UN	5	R\$ 56,92
8	24251	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 63A, CURVA C, PADRÃO DIN. - .	UN	5	R\$ 67,27

LOTE 03 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	8573	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10 MM2 - VERMELHO - ROLO COM 100 METROS	UN	5	R\$ 1.133,65
2	21927	CABO FLEXIVEL 10,0MM AZUL, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70°E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXIVEL 10,0MM AZUL, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70°E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	200	R\$ 11,69
3	21928	CABO FLEXIVEL 10,0MM PRETO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXIVEL 10,0MM PRETO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	200	R\$ 11,60
4	21929	CABO FLEXIVEL 10,0MM VERDE, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXIVEL 10,0MM VERDE, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	200	R\$ 12,40

LOTE 04 RESERVADO PARA ME/EPP

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	7887	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM, ROLO COM 100 METROS - AMARELO	UN	5	R\$ 174,90
2	10890	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2 (BRANCO)	M	100	R\$ 1,86
3	10889	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2 (VERDE)	M	300	R\$ 1,74
4	9710	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2 – (AZUL, ROLO C/ 100M) - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2 – (AZUL, ROLO C/ 100M) MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	5	R\$ 189,77
5	9709	CABO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2 – (PRETO, ROLO C/ 100M) - CABO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2 – (PRETO, ROLO C/ 100M). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	6	R\$ 184,55
6	11837	CABO FLEXIVEL 1,5MM VERMELHO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3.	M	300	R\$ 1,77
7	9714	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 – (AZUL, ROLO 100M) - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 – (AZUL, ROLO 100M). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	6	R\$ 305,13
8	9713	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	UN	6	R\$ 301,33

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

		CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 – (VERDE, ROLO 100M) - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 – (VERDE, ROLO 100M). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.			
9	9712	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2 – (VERMELHO, ROLO 100M). - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2 – (VERMELHO, ROLO 100M). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	5	R\$ 287,84
10	22374	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 750V, 2,5MM², PRETO (ROLO 100 M)	UNID.	5	R\$ 275,05

LOTE 05 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	10892	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2 (VERMELHO)	M	300	R\$ 28,31
2	9719	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 – (AZUL, ROLO 100M) - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 – (AZUL, ROLO 100M) MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	5	R\$ 2.775,18
3	9718	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 – (PRETO, ROLO 100M). - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 – (PRETO, ROLO 100M). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO:	UN	5	R\$ 2.797,68

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

		SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.			
4	10451	CABO FLEXÍVEL VERDE DE COBRE 25,0 MM ² - CLASSE TÉRMICA: 70 °C TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V NORMA: NBR NM 247-3	M	400	R\$ 28,34

LOTE 06 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	9722	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² – (AZUL, ROLO 100 METROS) - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² – (AZUL, ROLO 100 METROS) MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	5	R\$ 1.756,08
2	9721	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² – (PRETO, ROLO 100M) MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU EQUIVALENTE. -	UN	5	R\$ 1.756,08
3	9720	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² – (VERDE, ROLO 100M). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU EQUIVALENTE. -	UN	5	R\$ 1.756,08
4	11842	CABO FLEXÍVEL 16MM VERMELHO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450-750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3	M	300	R\$ 18,42

LOTE 07 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	21943	CABO FLEXÍVEL 4,0MM AZUL, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450-750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXÍVEL 4,0MM AZUL, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450-750V.	M	300	R\$ 4,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

		FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.			
2	21945	CABO FLEXÍVEL 4,0MM PRETO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXÍVEL 4,0MM PRETO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	300	R\$ 4,56
3	21946	CABO FLEXÍVEL 4,0MM VERDE, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXÍVEL 4,0MM VERDE, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	300	R\$ 4,38
4	21947	CABO FLEXÍVEL 4,0MM VERMELHO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXÍVEL 4,0MM VERMELHO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	300	R\$ 4,28
5	21948	CABO FLEXÍVEL 6,0MM AZUL, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXÍVEL 6,0MM AZUL, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	200	R\$ 6,68
6	21950	CABO FLEXÍVEL 6,0MM PRETO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO	M	200	R\$ 6,89

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

		CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.			
7	21951	CABO FLEXIVEL 6,0MM VERDE, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXIVEL 6,0MM VERDE, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	200	R\$ 6,72
8	21952	CABO FLEXIVEL 6,0MM VERMELHO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXIVEL 6,0MM VERMELHO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	200	R\$ 6,75

LOTE 08 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	21953	CABO FLEXIVEL PP 3 X 1,5MM, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° PARA SERVIÇOS CONTINUOS, 100°C PARA SOBRECARGAS E 160°C EM CASOS DE CURTOS CIRCUITOS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-5. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU EQUIVALENTE. -	M	800	R\$ 6,45
2	21955	CABO FLEXIVEL PP 4 X 4MM, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° PARA SERVIÇOS CONTINUOS, 100°C PARA SOBRECARGAS E 160°C EM CASOS DE CURTOS CIRCUITOS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-5. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU EQUIVALENTE. -	M	600	R\$ 21,39

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

3	21956	CABO FLEXIVEL PP 4 X 6MM, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70°PARA SERVIÇOS CONTINUOS, 100°C PARA SOBRECARGAS E 160°C EM CASOS DE CURTOS CIRCUITOS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-5. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU EQUIVALENTE. -	M	600	R\$ 34,74
4	9475	CABO PP DE COBRE FLEXIVEL 3 X 2,5 MM2 MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU EQUIVALENTE. -	UN	600	R\$ 11,34

LOTE 09 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	9440	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X2 REFORÇADA	UN	100	R\$ 2,09
2	9441	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X4 REFORÇADA	UN	100	R\$ 5,12
3	24209	CAIXA PVC EMBUTIR PASSAGEM 20X20. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TIGRE	UN	25	R\$ 73,23

LOTE 10 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	7310	CALHA SIMPLES SOBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS TUBULAR 20 WATTS	UN	40	R\$ 35,41
2	7311	CALHA SIMPLES SOBREPOR PARA UMA LÂMPADA TUBULAR 20 WATTS	UN	20	R\$ 34,25
3	9159	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO PADRÃO G13, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES E LED T8. -	UN	240	R\$ 5,25

LOTE 11 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	24162	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 120 MM² - PRATEADO	UN	50	R\$ 12,98
2	24163	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 185 MM² - PRATEADO	UN	30	R\$ 20,66
3	10221	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 50 MM²	UN	100	R\$ 7,32
4	24160	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 75 MM² - PRATEADO	UN	100	R\$ 9,74
5	24161	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 95 MM² - PRATEADO	UN	100	R\$ 11,65
6	7292	CONECTOR DERIVADOR TIPO PARAFUSO FENDIDO SIMPLES PF 25	UN	10	R\$ 12,76
7	24229	CONECTOR FIO WAGO 2 VIAS 20A	UN	30	R\$ 3,03
8	24228	CONECTOR FIO WAGO 2 VIAS 32A	UN	30	R\$ 3,57
9	24227	CONECTOR FIO WAGO 3 VIAS 20A	UN	30	R\$ 4,86
10	24225	CONECTOR FIO WAGO 4 VIAS 32A	UN	30	R\$ 6,08
11	24226	CONECTOR FIO WAGO 5 VIAS 20A	UN	30	R\$ 5,99

LOTE 12 RESERVADO PARA ME/EPP

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	24164	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 22,5 MM COM BLOCO DE CONTATO 1 NA PRETO	UN	30	R\$ 23,01
2	24206	DRIVER LED REATOR FONTE PLAFON 25W BIVOLT. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA	UN	45	R\$ 15,52
3	24207	RELÉ FOTOCÉLULA PALITO BIVOLT 1000W.	UN	5	R\$ 33,62
4	24210	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA COM BASE 1000W 50/60HZ	UN	15	R\$ 32,10

LOTE 13 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	9624	CONDUÍTE DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL 2"	M	100	R\$ 12,86
2	24211	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1 POLEGADA REFORÇADO 50M	UN	5	R\$ 129,60
3	10438	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL PVC 1 1/2" - ROLO COM 50 M	UN	2	R\$ 347,34
4	9341	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL PVC 3/4" MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: TIGRE, AMANCO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE. - .	M	100	R\$ 2,74
5	10171	EMENDA PARA ELETRODUTO CORRUGADO 1".	UN	30	R\$ 3,26
6	24216	EMENDA PARA ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/2".	UN	30	R\$ 8,41
7	24217	EMENDA PARA ELETRODUTO CORRUGADO 2".	UN	10	R\$ 11,18
8	24108	EMENDA PARA ELETRODUTO CORRUGADO 3/4".	UNID.	30	R\$ 2,14

LOTE 14 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	8995	CONDULETE PVC 1 - CURVA 90º	UN	20	R\$ 7,66
2	9170	CONDULETE PVC CINZA 1 1/2 CURVA 90º	UN	20	R\$ 12,08
3	9313	ELETRODUTO PVC CONDULETE CINZA 1 1/2" - BARRA 3 METROS	UN	14	R\$ 28,00
4	9312	ELETRODUTO PVC CONDULETE CINZA 1" - BARRA 3 METROS	UN	14	R\$ 28,22

LOTE 15 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	24201	CONJUNTO 4X2 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 V BRANCO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LIZ	UN	15	R\$ 12,74
2	24202	CONJUNTO 4X2 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10 A 250 V BRANCO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LIZ.	UN	5	R\$ 20,77

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

3	24241	CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR PARALELO TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	5	R\$ 14,54
4	24249	CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T TRAMONTINA LIZ 10A 250V BRANCO - .	UN	5	R\$ 18,75
5	24196	CONJUNTO 4X2 COM 1 TOMADA 2P+T TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	25	R\$ 12,52
6	24240	CONJUNTO 4X2 COM 2 INTERRUPTOR PARALELO TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	5	R\$ 23,81
7	24234	CONJUNTO 4X2 COM 2 INTERRUPTOR SIMPLES TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	15	R\$ 20,23
8	24197	CONJUNTO 4X2 COM 2 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V LIZ BRANCO	UN	115	R\$ 19,13
9	24239	CONJUNTO 4X2 COM 3 INTERRUPTOR PARALELO TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	5	R\$ 25,62
10	24235	CONJUNTO 4X2 COM 3 INTERRUPTOR SIMPLES TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	5	R\$ 25,44
11	24232	CONJUNTO 4X4 COM 2 TOMADA 2P+T TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	100	R\$ 27,86
12	24242	CONJUNTO 4X4 COM 3 INTERRUPTOR PARALELO TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	10	R\$ 54,83
13	24203	CONJUNTO 4X4 INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES BRANCO CORRENTE NOMINAL 10 A VOLTAGEM NOMINAL 250V. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LIZ.	UN	10	R\$ 35,50
14	24238	PLACA CEGA 4X2 TRAMONTINA LIZ BRANCA	UN	16	R\$ 7,19
15	24237	PLACA CEGA 4X4 TRAMONTINA LIZ BRANCA	UN	45	R\$ 11,09
16	9474	PLACA COM 1 FURO 9,5 MM 4X2 TRAMONTINA LIZ BRANCA. - .	UN	10	R\$ 8,02

LOTE 16 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	10174	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA 150 MM X 50 MM	UN	6	R\$ 27,68
2	10169	ELETROCALHA PERFURADA 150 MM X 50 MM - ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO À FOGO - COMPRIMENTO: 3000 MM	UN	14	R\$ 85,39
3	10880	SUPORE MÃO FRANCESA P/ SUSPENSÃO DE BANDEJAS (ELETROCALHAS), L = 300 MM	UN	60	R\$ 8,80

LOTE 17 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	7862	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MM X 10 M COR: PRETO ESPESSURA: 0,76 MM FAIXA DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C): 0 A 90 GRAUS CELSIUS LARGURA: 19 MM MATERIAL ADESIVO: RESINA DE BORRACHA MATERIAL DE REVESTIMENTO PROTETOR: REVESTIMENTO DE POLIÉSTER" MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE	UN	80	R\$ 27,48

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

		QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: 3M, TIGRE, VONDER OU EQUIVALENTE. - .			
2	6488	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS; CERTIFICADO: ABNT NBR 60454-3 - CLASSE DA FITA: ECONOMY - COMPRIMENTO: 20 M - ESPESSURA: 0,13 MM - LARGURA: 18 MM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: 3M, TIGRE, VONDER OU EQUIVALENTE. - .	UN	100	R\$ 12,90

LOTE 18 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	24248	PLAFON LED 36W SOBREPOR QUADRADO BRANCO NEUTRO 4.000K. - .	UN	30	R\$ 99,37
2	9319	REFLETOR DE LED 200W BRANCA FRIA – GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 - -	UN	70	R\$ 106,68
3	9158	REFLETOR DE LED 50W BRANCA FRIA – GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 - -	UN	10	R\$ 50,39
4	24165	LÂMPADA DE LED BULBO 12 W - BOCAL E27	UN	50	R\$ 5,93
5	6498	LÂMPADA TUBULAR DE LED 1,2MT, 20 W,TP, BF 6000K -	UN	150	R\$ 12,24
6	7807	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS - TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO INTENSO: 150 LM SUAVE: 75 LM, TEMPERATURA DA COR: 6.500K, CAPACIDADE DA BATERIA: 1.3 A/HORA AUTONOMIA EM ALTA LUMINOSIDADE: 3:00H, AUTONOMIA EM BAIXA LUMINOSIDADE: 6:00 HRS	UN	30	R\$ 18,22

LOTE 19 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	24169	PAPEL DE JUNTA VELUMOID GUARNITAL 0,8 MM	M	30	R\$ 102,44
2	8385	SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHO	UN	15	R\$ 14,76

LOTE 20 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	9381	PASTA DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DAS MÃOS, REMOVENDO GRAXAS, ÓLEOS, TINTAS, VERNIZES, COLAS E GORDURAS. FORMULAÇÃO COM COMPONENTES HIDRATANTES, EVITANDO O RESSECAMENTO DA PELE. EMBALAGEM DE 3 KG. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: WURTH OU EQUIVALENTE. - .	UN	5	R\$ 77,46

LOTE 21 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	8622	SELO MECÂNICO 21 1 3/8 - MATERIAL DA FACE: CERÂMICA - MATERIAL DE VEDAÇÃO: VITON	UN	20	R\$ 116,79



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

2	7855	SELO MECÂNICO TIPO 21 1 1/4 - MATERIAL DA FACE: CERÂMICA - MATERIAL DA VEDAÇÃO: VITON	UN	10	R\$ 90,95
3	7854	SELO MECÂNICO TIPO 21 5/8 - MATERIAL DA FACE: CERÂMICA - MATERIAL DE VEDAÇÃO: VITON	UN	10	R\$ 52,90

LOTE 22 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	7812	VÁLVULA PARA POÇO PVC COM FILTRO 2	UN	10	R\$ 127,49
2	24171	VÁLVULA RETENÇÃO COM ROSCA 1" HIDRÁULICA PVC	UN	10	R\$ 52,93
3	24170	VÁLVULA RETENÇÃO COM ROSCA 3/4" HIDRÁULICA PVC	UN	10	R\$ 33,11
4	24167	VÁLVULA RETENÇÃO DE PÉ PARA POÇO COM FILTRO 1"	UN	10	R\$ 62,38
5	24168	VÁLVULA RETENÇÃO DE PÉ PARA POÇO COM FILTRO 3/4"	UN	10	R\$ 37,90

LOTE 23 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	23433	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 VELOCIDADES, BIVOLT 127V/220V. COR: PRETA. POTÊNCIA MÍNIMA: 170W. DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM DIÂMETRO. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE PAREDE PARA DEVIDA INSTALAÇÃO. GRADE E SUPORTE DE PAREDE EM METAL.	UND	6	R\$ 492,67

1.2 – A presente contratação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006.

1.3 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria SAAE Nº46/2023.

1.4 – O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133/2021.

1.5 – Os quantitativos previstos para esta contratação encontram-se justificados no item 3 deste instrumento.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.1 – A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de materiais elétricos e diversos destinados à manutenção e à execução de obras realizadas pela Autarquia, compreendendo o fornecimento dos itens descritos no item 1.1.2, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2 – Os itens deverão atender às necessidades operacionais da Administração, observando requisitos de qualidade, segurança, durabilidade, padronização e compatibilidade técnica, visando assegurar adequado desempenho das instalações e serviços executados pela Autarquia.

2.3 – O fornecimento será realizado de forma parcelada e conforme demanda da Administração, permitindo compatibilidade entre consumo, planejamento das aquisições, de modo a assegurar abastecimento sem necessidade de formação excessiva e imobilização de estoque.



2.4 – As especificações técnicas dos itens foram definidas considerando critérios de qualidade, durabilidade, padronização e adequação às finalidades de utilização pela Autarquia, visando maior eficiência na aplicação dos materiais, redução de perdas e minimização de custos decorrentes de substituições prematuras ou incompatibilidades técnicas.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização dos itens descritos destinados ao atendimento das demandas do SAAE, indispensáveis à continuidade das atividades desenvolvidas pela Autarquia, abrangendo serviços de manutenção, reparos, adequações, melhorias e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento, conservação e utilização das estruturas, instalações e unidades vinculadas ao SAAE.

3.2 – A contratação mostra-se necessária para evitar descontinuidade das atividades da Autarquia, comprometimento das condições adequadas de conservação das estruturas e prejuízos ao regular desenvolvimento dos serviços administrativos e operacionais.

3.3 – Os quantitativos previstos para a presente contratação foram estimados conforme levantamento in loco, análise das demandas operacionais, projetos em andamento e necessidade contínua de manutenção predial.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Indicação de marcas ou modelos:

4.1.1 – Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), previstas nas especificações da tabela do item 1.1.2. Justifica-se conforme os termos da Lei Nº 14.133, Art. 41, inciso I, alínea “d”. Tal indicação visa melhorar a compreensão do objeto licitado, utilizando determinada marca ou modelo como referência técnica. O objetivo é garantir que as especificações atendam plenamente às necessidades operacionais, assegurando compatibilidade adequada ao uso, eficiência nas aquisições e continuidade dos serviços prestados pela Autarquia, sem que limite a competitividade do processo licitatório.

4.1.2 – As especificações constantes neste instrumento foram definidas considerando o disposto no Art. 18 da Lei Nº 14.133/2021 e os requisitos técnicos operacionais necessários para garantir a segurança, o desempenho e a durabilidade dos materiais usualmente disponíveis no mercado, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observados os termos dos Arts. 5º e 40 da mesma Lei. As características estabelecidas são precisas, suficientes e adequadas ao objeto, visando assegurar que as especificações atendam plenamente às necessidades operacionais, garantindo a compatibilidade com os sistemas existentes e continuidade dos serviços de interesse público.

4.2 – Amostra:

4.2.1 – Havendo aceite da proposta quanto ao seu valor, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra do objeto listado no item 1.1.2, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, conforme julgado necessário pela Autarquia.

4.2.1.1 – Na premissa de verificação a que se refere o subitem anterior prevista no Art. 41, inciso II, da Lei Nº 14.133, justifica-se diante da inviabilidade de aferição completa das características do objeto apenas por meio de especificações escritas, catálogos ou declarações unilaterais do proponente, especialmente tratando-se de bens cuja performance, compatibilidade com estruturas existentes, acabamento, durabilidade, desempenho e resistência sejam elementos críticos ao atendimento da finalidade pública. Trata-se de medida que atende aos princípios da eficiência, do interesse público, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.2.2 – Na hipótese de a licitante ofertar produtos das marcas indicadas neste instrumento, no item 1.1.2, ficará dispensada de apresentar amostra.

4.2.3 – As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente no endereço: Rua Ariosto Francia, nº 650, Bairro Sonda, São Lourenço, Minas Gerais, CEP 37470-000, Estação de Tratamento de Água – ETA, Almoxarifado SAAE. As entregas devem ocorrer ESTRITAMENTE nos horários das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto em dias de feriado nacional e municipal, tendo como responsável pelo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

recebimento o servidor Sr. Joaquim Rodrigues Mariano - Chefe de Patrimônio de Seção Material e Transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação do agente de contratação, via mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.4 – O licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.5 – É facultada a prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.6 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.7 – A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.2.8 – Os exemplares colocados à disposição da Autarquia serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.9 – Os licitantes deverão colocar à disposição da Autarquia todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus fichas técnicas e manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

4.2.10 – Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme:

a) Conformidade técnica, atendimento às descrições complementares contidas nos adendos contemplando a necessidade da Autarquia balizados nos termos da Lei Nº 4.150 DE 1962 e Lei Nº 8.078/1990.

4.2.11 – As amostras serão analisadas pelos servidores Sr. Leonardo Coli Dias Costa – Diretor de Engenharia, Hemerson Jader Cunha – Engenheiro Civil, Júlio Celio Ferreira – Técnico Eletromecânico e Aloisio Rada - Eletricista, de acordo com os critérios descritos no item anterior. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.12 – Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, mediante relatório de análise das amostras expedido por servidor responsável.

4.2.13 – Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.14 – As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão do procedimento licitatório. Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las, sem direito a ressarcimento.

4.3 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 – Os bens deverão ser originais de fábrica, não se admitindo itens reconicionados, remanufaturados, deverão atender as normas da ABNT NBRs, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de fabricação, desempenho, eficiência, resistência e segurança.

4.4.1 – O proponente deverá apresentar documentação técnica complementar comprobatória, tais como catálogos, manuais, fichas técnicas com imagens, desenhos técnicos (inclusive vistas de corte, quando aplicável), declarações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

do fabricante ou laudos, que evidenciem a conformidade dos itens ofertados com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste instrumento.

4.4.2 – Para os Lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08 os itens ofertados deverão possuir Certificado de Conformidade e Registro ativo junto ao Inmetro, em atendimento à Portaria Inmetro nº 131, de 23 de março de 2022.

4.4.3 – A consulta aos certificados e registros poderá ser realizada nos sistemas oficiais do Inmetro, disponíveis em www.inmetro.gov.br/prodcert e registro.inmetro.gov.br.

4.4.4 – A exigência justifica-se em razão da obrigatoriedade de avaliação da conformidade prevista no art. 8º da Portaria Inmetro nº 131/2022 para fios, cabos e cordões flexíveis elétricos comercializados em território nacional, visando assegurar o atendimento aos requisitos de segurança, qualidade, desempenho e confiabilidade estabelecidos pela regulamentação aplicável.

4.5 – Para o Lote 15, todos os itens deverão pertencer à mesma linha de fabricação, sendo adotada como padrão a linha Liz, da Tramontina. Em observância ao disposto no art. 41, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de padronização das instalações elétricas existentes no âmbito do SAAE.

4.5.1 – A padronização justifica-se por razões técnicas e operacionais, considerando que as instalações elétricas da Autarquia já utilizam predominantemente componentes da linha Liz, da Tramontina, sendo necessária a manutenção da compatibilidade física, dimensional e funcional entre os módulos, suportes, placas e demais componentes que integram o sistema.

4.5.2 – A utilização de produtos de fabricantes ou linhas distintas pode ocasionar incompatibilidades de encaixe, fixação e acabamento, impedindo a correta montagem dos conjuntos elétricos ou exigindo adaptações que podem comprometer a integridade da instalação, aumentar os custos de manutenção, gerar retrabalho e reduzir a eficiência das intervenções realizadas.

4.5.3 – A padronização dos materiais proporciona maior eficiência nas atividades de manutenção, facilita a reposição de componentes, reduz a necessidade de estoque de itens de diferentes modelos, evita desperdícios e assegura compatibilidade, uniformidade, segurança e economicidade nas instalações elétricas sob responsabilidade do SAAE.

4.6 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei Nº 14.133/21.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 – O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias corridos contados da Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Autarquia sem prejuízo ao atendimento do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais. As solicitações poderão abranger um ou mais itens por lote, observando-se, para cada item, o pedido mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade total contratada, ou, nos casos de itens com quantitativos reduzidos, o fornecimento mínimo de uma unidade, o que for mais vantajoso à Administração e economicamente viável a contratada.

5.2 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos com 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 – Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Ariosto Francia, nº 650, Bairro Sonda, São Lourenço, Minas Gerais, CEP 37470-000 (Estação de Tratamento de Água – ETA, Almoxarifado SAAE). As entregas devem ocorrer ESTRITAMENTE nos horários das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto em dias de feriado nacional e municipal.

5.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07 (sete) dias úteis, pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



5.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7.1 – Os procedimentos de recebimento provisório e definitivo observarão, subsidiariamente, as disposições da Portaria SAAE Nº 50/2023.

5.7.2 – A comprovação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e demais requisitos previstos neste instrumento constitui ônus exclusivo da contratada, não afastando o recebimento provisório ou definitivo sua responsabilidade quanto à adequação do objeto fornecido, nos termos do Art. 140, §4º, da Lei Nº 14.133/2021.

5.8 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

5.9 – Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6 – GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 – O prazo de garantia contratual do objeto será à garantia legal 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1 – A exigência de garantia prevista neste instrumento justifica-se em resguardar a Administração quanto ao objeto que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, contribuindo para a preservação do interesse público, continuidade dos serviços prestados e mitigação de custos adicionais decorrentes de substituições não programadas, observadas as disposições dos Arts. 119 e 140 da Lei Nº 14.133/2021.

6.1.1.1 – Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.2 – Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências do SAAE pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.1 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.3 – A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

7.1 – O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

7.1.1 – Gestor(a) do Contrato: Paula Menezes Serpa Cabizuca – Diretora Operacional



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

7.1.2 – Fiscal(is) do Contrato: Júlio Celio Ferreira – Técnico Eletromecânico, Aloisio Rada Ferreira – Eletricista.

7.2 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.4.1 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4.2 – O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5 – O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.6 – O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.7 – Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

7.7.1 – A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.8 – As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.9 – Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município – CFM.

7.10 – Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1 – A proposta vencedora será selecionada pelo critério de menor preço por lote.

8.1.1 – A adoção do critério de julgamento por Menor Preço por Lote justifica-se pela viabilidade técnica e pela vantajosidade administrativa, por favorecer a centralização da gestão contratual, a racionalização dos procedimentos internos e a redução da fragmentação das contratações. A modelagem adotada contribui para simplificar o acompanhamento da execução, a liquidação das despesas e o controle de prazos contratuais, além de otimizar recursos gerenciais e reduzir os ônus administrativos associados à gestão e fiscalização dos fornecimentos.

8.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

9 – OBRIGAÇÃO DAS PARTES



9.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.2 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Autarquia, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

9.1.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.1.4 – O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto fora de especificação, com avarias ou defeitos;

9.1.5 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

9.1.6 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;

9.1.9 – Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, obrigações relacionadas à saúde e segurança do trabalho, prestação de garantia, coleta e recolhimento, bem como quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato.

9.2 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2.1 – Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

9.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.2.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.2.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.2.5 – Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10 – AFERIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 – A avaliação da execução do objeto verificará o adequado fornecimento, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a Contratada:

a) Não produzir os resultados previstos ou executar o objeto em desacordo com as especificações técnicas e com os padrões mínimos de desempenho, eficiência, resistência, segurança exigidos neste instrumento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

10.2 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

10.3 – O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

10.4 – As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

10.5 – Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

10.6 – Sobre o valor devido ao Contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

10.7 – Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.8 – É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11 – DO REAJUSTE

11.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2 – A contratação será atendida pela seguinte dotação: Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (3.3.90.30.00.6.03.01.17.512.0019.2.0130).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

Anexo IV – Minuta de Contrato

CONTRATO SAAE/SLO Nº ____/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia municipal, criada pela lei Nº.1181, com sede na Rua Senador Soares dos Santos, 51, CEP 37.470-000, CNPJ sob nº 21.417.423/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, nomeado pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, o Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, RG: MG11043744 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 047.062.206-70.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Compras nº 088/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e regulamentos aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de material elétrico e diversos para manutenção e obras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Objeto da contratação:

LOTE 01 RESERVADO PARA ME/EPP						
ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	11699	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM X 4,7 MM	UN	1000	R\$____,____	R\$____,____
2	11156	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE TUBO PVC 1"	UN	35	R\$____,____	R\$____,____
3	24219	ABRAÇADEIRA PVC PARA CONDULETE CINZA TUBO PVC 1 1/2"	UN	35	R\$____,____	R\$____,____
4	24316	ABRAÇADEIRA TIPO U METAL PARA CONDULETE CINZA TUBO PVC 1 1/2"	UN	35	R\$____,____	R\$____,____
5	24317	ABRAÇADEIRA TIPO U METAL PARA CONDULETE TUBO PVC 1"	UN	35	R\$____,____	R\$____,____
6	11731	ARAME GALVANIZADO DE 16MM - -	KG	5	R\$____,____	R\$____,____
7	9961	PARAFUSO PHILLIPS ROSCA SOBERBA 5 X 50 MM CABEÇA PANELA, COMPATÍVEL COM BUCHA NYLON 8 MM (S8).	UN	50	R\$____,____	R\$____,____
8	11154	BUCHA DE NYLON EXPANSÃO, 8 MM, TIPO S8, SEM ABA/FLANGE, PARA ALVENARIA.	UN	50	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 02 RESERVADO PARA ME/EPP						
ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	23248	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO PARA 18 A 32 DISJUNTORES DIN 80A.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

		MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: TRAMONTINA, SOPRANO, STECK OU EQUIVALENTE.				
2	9117	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 A - CURVAS TERMOMAGNÉTICAS: C; - TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ; - TENSÃO DE ISOLAÇÃO (UI): 500V; - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 3KA; - TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL: 4KV; - RIGIDEZ DIELETRICA: 2KV - 1MIN.; - GRAU DE POLUIÇÃO: 2; - VIDA ELÉTRICA: 4000 OPERAÇÕES; - VIDA MECÂNICA: 10000 OPERAÇÕES; - TEMPERATURA DE REFERÊNCIA PARA AJUSTES DO ELEM. TÉRMICO: 30°C; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 ~ + 60°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -25 ~ + 70°C; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; - TIPO DE CONEXÃO: CABO E/ OU PENTE DE CONEXÃO TIPO PINO; - FIO APLICÁVEL: 1 A 25MM; - CABO APLICÁVEL: 17 A 3 AWG; - TORQUE DE APERTO: 2NM; - MONTAGEM: TRILHO DIN TS35;" MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIEMENS, GE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE..	UN	10	R\$____,____	R\$____,____
3	10396	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 A - CURVAS TERMOMAGNÉTICAS: C; - TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ; - TENSÃO DE ISOLAÇÃO (UI): 500V; - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 3KA; - TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL: 4KV; - RIGIDEZ DIELETRICA: 2KV - 1MIN.; - GRAU DE POLUIÇÃO: 2; - VIDA ELÉTRICA: 4000 OPERAÇÕES; - VIDA MECÂNICA: 10000 OPERAÇÕES; - TEMPERATURA DE REFERÊNCIA PARA AJUSTES DO ELEM. TÉRMICO: 30°C; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 ~ + 60°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -25 ~ + 70°C; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; - TIPO DE CONEXÃO: CABO E/ OU PENTE DE CONEXÃO TIPO PINO; - FIO APLICÁVEL: 1 A 25MM; - CABO APLICÁVEL: 17 A 3 AWG; - TORQUE DE APERTO: 2NM; - MONTAGEM: TRILHO DIN TS35;" MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIEMENS, GE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE.	UN	6	R\$____,____	R\$____,____
4	7288	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 A - CURVAS TERMOMAGNÉTICAS: C; - TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ; - TENSÃO DE ISOLAÇÃO (UI): 500V;	UN	6	R\$____,____	R\$____,____

		- CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 3KA; - TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL: 4KV; - RIGIDEZ DIELETRICA: 2KV - 1MIN.; - GRAU DE POLUIÇÃO: 2; - VIDA ELÉTRICA: 4000 OPERAÇÕES; - VIDA MECÂNICA: 10000 OPERAÇÕES; - TEMPERATURA DE REFERÊNCIA PARA AJUSTES DO ELEM. TÉRMICO: 30°C; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 ~ + 60°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -25 ~ + 70°C; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; - TIPO DE CONEXÃO: CABO E/ OU PENTE DE CONEXÃO TIPO PINO; - FIO APLICÁVEL: 1 A 25MM; - CABO APLICÁVEL: 17 A 3 AWG; - TORQUE DE APERTO: 2NM; - MONTAGEM: TRILHO DIN TS35" MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIEMENS, GE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE.				
5	24250	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 20A, CURVA C, PADRÃO DIN.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
6	24252	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 20A, CURVA C, PADRÃO DIN.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
7	24253	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 40A, CURVA C, PADRÃO DIN.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
8	24251	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 63A, CURVA C, PADRÃO DIN.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 03 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8573	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10 MM2 - VERMELHO - ROLO COM 100 METROS	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
2	21927	CABO FLEXIVEL 10,0MM AZUL, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70°E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	200	R\$____,____	R\$____,____
3	21928	CABO FLEXIVEL 10,0MM PRETO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	200	R\$____,____	R\$____,____
4	21929	CABO FLEXIVEL 10,0MM VERDE, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3.	M	200	R\$____,____	R\$____,____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

		MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 04 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	7887	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM, ROLO COM 100 METROS - AMARELO	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
2	10890	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2 (BRANCO)	M	100	R\$____,____	R\$____,____
3	10889	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2 (VERDE)	M	300	R\$____,____	R\$____,____
4	9710	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2 – (AZUL, ROLO C/ 100M) - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
5	9709	CABO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2 – (PRETO, ROLO C/ 100M) - CABO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2 – (PRETO, ROLO C/ 100M). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	6	R\$____,____	R\$____,____
6	11837	CABO FLEXÍVEL 1,5MM VERMELHO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3.	M	300	R\$____,____	R\$____,____
7	9714	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 – (AZUL, ROLO 100M) - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 – (AZUL, ROLO 100M). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	6	R\$____,____	R\$____,____
8	9713	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 – (VERDE, ROLO 100M) - CABO DE COBRE,	UN	6	R\$____,____	R\$____,____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

		FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 – (VERDE, ROLO 100M). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.				
9	9712	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2 – (VERMELHO, ROLO 100M). - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2 – (VERMELHO, ROLO 100M). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
11	22374	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 750V, 2,5MM², PRETO (ROLO 100 M)	UNID.	5	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 05 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	10892	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 (VERMELHO)	M	300	R\$____,____	R\$____,____
2	9719	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 – (AZUL, ROLO 100M) - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 – (AZUL, ROLO 100M) MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
3	9718	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 – (PRETO, ROLO 100M). - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 – (PRETO, ROLO 100M). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
4	10451	CABO FLEXÍVEL VERDE DE COBRE 25,0 MM² - CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750V. NORMA: NBR NM 247-3	M	400	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 06 RESERVADO PARA ME/EPP

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	9722	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² – (AZUL, ROLO 100 METROS) - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² – (AZUL, ROLO 100 METROS) MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
2	9721	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² – (PRETO, ROLO 100M) MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU EQUIVALENTE.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
3	9720	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² – (VERDE, ROLO 100M). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU EQUIVALENTE.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
4	11842	CABO FLEXÍVEL 16MM VERMELHO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3	M	300	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 07 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	21943	CABO FLEXÍVEL 4,0MM AZUL, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXÍVEL 4,0MM AZUL, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECUM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	300	R\$____,____	R\$____,____
2	21945	CABO FLEXÍVEL 4,0MM PRETO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXÍVEL 4,0MM PRETO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE	M	300	R\$____,____	R\$____,____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

		E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.				
3	21946	CABO FLEXÍVEL 4,0MM VERDE, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXÍVEL 4,0MM VERDE, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	300	R\$____,____	R\$____,____
4	21947	CABO FLEXÍVEL 4,0MM VERMELHO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXÍVEL 4,0MM VERMELHO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	300	R\$____,____	R\$____,____
5	21948	CABO FLEXÍVEL 6,0MM AZUL, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXÍVEL 6,0MM AZUL, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	200	R\$____,____	R\$____,____
6	21950	CABO FLEXÍVEL 6,0MM PRETO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXÍVEL 6,0MM PRETO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	200	R\$____,____	R\$____,____
7	21951	CABO FLEXÍVEL 6,0MM VERDE, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXÍVEL 6,0MM VERDE, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	M	200	R\$____,____	R\$____,____
8	21952	CABO FLEXÍVEL 6,0MM VERMELHO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL	M	200	R\$____,____	R\$____,____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

		ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. - CABO FLEXIVEL 6,0MM VERMELHO, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° E TENSÃO NOMINAL ENTRE 450~750V. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 08 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	21953	CABO FLEXIVEL PP 3 X 1,5MM, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° PARA SERVIÇOS CONTINUOS, 100°C PARA SOBRECARGAS E 160°C EM CASOS DE CURTOS CIRCUITOS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-5. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU EQUIVALENTE.	M	800	R\$____,____	R\$____,____
2	21955	CABO FLEXIVEL PP 4 X 4MM, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° PARA SERVIÇOS CONTINUOS, 100°C PARA SOBRECARGAS E 160°C EM CASOS DE CURTOS CIRCUITOS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-5. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU EQUIVALENTE.	M	600	R\$____,____	R\$____,____
3	21956	CABO FLEXIVEL PP 4 X 6MM, CONDUÇÃO EM FIOS DE COBRE QUE SUPOREM TEMPERATURAS DE ATÉ 70° PARA SERVIÇOS CONTINUOS, 100°C PARA SOBRECARGAS E 160°C EM CASOS DE CURTOS CIRCUITOS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 247-5. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU EQUIVALENTE.	M	600	R\$____,____	R\$____,____
4	9475	CABO PP DE COBRE FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM2 MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: SIL, COBRECOM, CORFIO OU EQUIVALENTE.	UN	600	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 09 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	9440	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X2 REFORÇADA	UN	100	R\$____,____	R\$____,____
2	9441	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X4 REFORÇADA	UN	100	R\$____,____	R\$____,____
3	24209	CAIXA PVC EMBUTIR PASSAGEM 20X20. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TIGRE	UN	25	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 10 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	7310	CALHA SIMPLES SOBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS TUBULAR 20 WATTS	UN	40	R\$____,____	R\$____,____
2	7311	CALHA SIMPLES SOBREPOR PARA UMA LÂMPADA TUBULAR 20 WATTS	UN	20	R\$____,____	R\$____,____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

3	9159	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO PADRÃO G13, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES E LED T8.	UN	240	R\$____,____	R\$____,____
---	------	---	----	-----	--------------	--------------

LOTE 11 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	24162	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 120 MM ² - PRATEADO	UN	50	R\$____,____	R\$____,____
2	24163	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 185 MM ² - PRATEADO	UN	30	R\$____,____	R\$____,____
3	10221	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 50 MM ²	UN	100	R\$____,____	R\$____,____
4	24160	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 75 MM ² - PRATEADO	UN	100	R\$____,____	R\$____,____
5	24161	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 95 MM ² - PRATEADO	UN	100	R\$____,____	R\$____,____
6	7292	CONECTOR DERIVADOR TIPO PARAFUSO FENDIDO SIMPLES PF 25	UN	10	R\$____,____	R\$____,____
7	24229	CONECTOR FIO WAGO 2 VIAS 20A	UN	30	R\$____,____	R\$____,____
8	24228	CONECTOR FIO WAGO 2 VIAS 32A	UN	30	R\$____,____	R\$____,____
9	24227	CONECTOR FIO WAGO 3 VIAS 20A	UN	30	R\$____,____	R\$____,____
10	24225	CONECTOR FIO WAGO 4 VIAS 32A	UN	30	R\$____,____	R\$____,____
11	24226	CONECTOR FIO WAGO 5 VIAS 20A	UN	30	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 12 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	24164	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 22,5 MM COM BLOCO DE CONTATO 1 NA PRETO	UN	30	R\$____,____	R\$____,____
2	24206	DRIVER LED REATOR FONTE PLAFON 25W BIVOLT. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA	UN	45	R\$____,____	R\$____,____
3	24207	RELÉ FOTOCÉLULA PALITO BIVOLT 1000W.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
4	24210	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA COM BASE 1000W 50/60HZ	UN	15	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 13 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	9624	CONDUÍTE DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL 2"	M	100	R\$____,____	R\$____,____
2	24211	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1 POLEGADA REFORÇADO 50M	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
3	10438	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL PVC 1 1/2" - ROLO COM 50M	UN	2	R\$____,____	R\$____,____
4	9341	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL PVC 3/4" MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: TIGRE, AMANCO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE.	M	100	R\$____,____	R\$____,____
5	10171	EMENDA PARA ELETRODUTO CORRUGADO 1".	UN	30	R\$____,____	R\$____,____
6	24216	EMENDA PARA ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/2".	UN	30	R\$____,____	R\$____,____
7	24217	EMENDA PARA ELETRODUTO CORRUGADO 2".	UN	10	R\$____,____	R\$____,____
8	24108	EMENDA PARA ELETRODUTO CORRUGADO 3/4".	UNID.	30	R\$____,____	R\$____,____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

LOTE 14 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8995	CONDULETE PVC 1 - CURVA 90°	UN	20	R\$____,____	R\$____,____
2	9170	CONDULETE PVC CINZA 1 1/2 CURVA 90°	UN	20	R\$____,____	R\$____,____
3	9313	ELETRODUTO PVC CONDULETE CINZA 1 1/2" - BARRA 3 METROS	UN	14	R\$____,____	R\$____,____
4	9312	ELETRODUTO PVC CONDULETE CINZA 1" - BARRA 3 METROS	UN	14	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 15 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	24201	CONJUNTO 4X2 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 V BRANCO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LIZ	UN	15	R\$____,____	R\$____,____
2	24202	CONJUNTO 4X2 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10 A 250 V BRANCO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LIZ.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
3	24241	CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR PARALELO TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
4	24249	CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T TRAMONTINA LIZ 10A 250V BRANCO	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
5	24196	CONJUNTO 4X2 COM 1 TOMADA 2P+T TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	25	R\$____,____	R\$____,____
6	24240	CONJUNTO 4X2 COM 2 INTERRUPTOR PARALELO TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
7	24234	CONJUNTO 4X2 COM 2 INTERRUPTOR SIMPLES TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	15	R\$____,____	R\$____,____
8	24197	CONJUNTO 4X2 COM 2 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V LIZ BRANCO	UN	115	R\$____,____	R\$____,____
9	24239	CONJUNTO 4X2 COM 3 INTERRUPTOR PARALELO TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
10	24235	CONJUNTO 4X2 COM 3 INTERRUPTOR SIMPLES TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	5	R\$____,____	R\$____,____
11	24232	CONJUNTO 4X4 COM 2 TOMADA 2P+T TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	100	R\$____,____	R\$____,____
12	24242	CONJUNTO 4X4 COM 3 INTERRUPTOR PARALELO TRAMONTINA LIZ 10 A 250 V BRANCO	UN	10	R\$____,____	R\$____,____
13	24203	CONJUNTO 4X4 INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES BRANCO CORRENTE NOMINAL 10 A VOLTAGEM NOMINAL 250V. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LIZ.	UN	10	R\$____,____	R\$____,____
14	24238	PLACA CEGA 4X2 TRAMONTINA LIZ BRANCA	UN	16	R\$____,____	R\$____,____
15	24237	PLACA CEGA 4X4 TRAMONTINA LIZ BRANCA	UN	45	R\$____,____	R\$____,____
16	9474	PLACA COM 1 FURO 9,5 MM 4X2 TRAMONTINA LIZ BRANCA.	UN	10	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 16 RESERVADO PARA ME/EPP

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	10174	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA 150 MM X 50 MM	UN	6	R\$____,____	R\$____,____
2	10169	ELETROCALHA PERFURADA 150 MM X 50 MM - ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO À FOGO - COMPRIMENTO: 3000 MM	UN	14	R\$____,____	R\$____,____
3	10880	SUPORTE MÃO FRANCESA P/ SUSPENSÃO DE BANDEJAS (ELETROCALHAS), L = 300 MM	UN	60	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 17 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	7862	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MM X 10 M COR: PRETO ESPESSURA: 0,76 MM FAIXA DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C): 0 A 90 GRAUS CELSIUS LARGURA: 19 MM MATERIAL ADESIVO: RESINA DE BORRACHA MATERIAL DE REVESTIMENTO PROTETOR: REVESTIMENTO DE POLIÉSTER" MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: 3M, TIGRE, VONDER OU EQUIVALENTE. - .	UN	80	R\$____,____	R\$____,____
2	6488	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS; CERTIFICADO: ABNT NBR 60454-3 - CLASSE DA FITA: ECONOMY - COMPRIMENTO: 20 M - ESPESSURA: 0,13 MM - LARGURA: 18MM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: 3M, TIGRE, VONDER OU EQUIVALENTE.	UN	100	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 18 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	24248	PLAFON LED 36W SOBREPOR QUADRADO BRANCO NEUTRO 4.000K.	UN	30	R\$____,____	R\$____,____
2	9319	REFLETOR DE LED 200W BRANCA FRIA – GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66	UN	70	R\$____,____	R\$____,____
3	9158	REFLETOR DE LED 50W BRANCA FRIA – GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66	UN	10	R\$____,____	R\$____,____
4	24165	LÂMPADA DE LED BULBO 12 W - BOCAL E27	UN	50	R\$____,____	R\$____,____
5	6498	LÂMPADA TUBULAR DE LED 1,2MT, 20 W,TP, BF 6000K	UN	150	R\$____,____	R\$____,____
6	7807	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS - TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO INTENSO: 150 LM SUAVE: 75 LM, TEMPERATURA DA COR: 6.500K, CAPACIDADE DA BATERIA: 1.3 A/HORA AUTONOMIA EM ALTA LUMINOSIDADE: 3:00H, AUTONOMIA EM BAIXA LUMINOSIDADE: 6:00 HRS	UN	30	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 19 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	24169	PAPEL DE JUNTA VELUMOID GUARNITAL 0,8MM	M	30	R\$____,____	R\$____,____
2	8385	SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHO	UN	15	R\$____,____	R\$____,____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

LOTE 20 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	9381	PASTA DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DAS MÃOS, REMOVENDO GRAXAS, ÓLEOS, TINTAS, VERNIZES, COLAS E GORDURAS. FORMULAÇÃO COM COMPONENTES HIDRATANTES, EVITANDO O RESSECAMENTO DA PELE. EMBALAGEM DE 3 KG. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: WURTH OU EQUIVALENTE.	UN	5	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 21 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8622	SELO MECÂNICO 21 1 3/8 - MATERIAL DA FACE: CERÂMICA - MATERIAL DE VEDAÇÃO: VITON	UN	20	R\$____,____	R\$____,____
2	7855	SELO MECÂNICO TIPO 21 1 1/4 - MATERIAL DA FACE: CERÂMICA - MATERIAL DA VEDAÇÃO: VITON	UN	10	R\$____,____	R\$____,____
3	7854	SELO MECÂNICO TIPO 21 5/8 - MATERIAL DA FACE: CERÂMICA - MATERIAL DE VEDAÇÃO: VITON	UN	10	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 22 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	7812	VÁLVULA PARA POÇO PVC COM FILTRO 2	UN	10	R\$____,____	R\$____,____
2	24171	VÁLVULA RETENÇÃO COM ROSCA 1" HIDRÁULICA PVC	UN	10	R\$____,____	R\$____,____
3	24170	VÁLVULA RETENÇÃO COM ROSCA 3/4" HIDRÁULICA PVC	UN	10	R\$____,____	R\$____,____
4	24167	VÁLVULA RETENÇÃO DE PÉ PARA POÇO COM FILTRO 1"	UN	10	R\$____,____	R\$____,____
5	24168	VÁLVULA RETENÇÃO DE PÉ PARA POÇO COM FILTRO 3/4"	UN	10	R\$____,____	R\$____,____

LOTE 23 RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM	CÓD SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	23433	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 VELOCIDADES, BIVOLT 127V/220V. COR: PRETA. POTÊNCIA MÍNIMA: 170W. DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM DIÂMETRO. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE PAREDE PARA DEVIDA INSTALAÇÃO. GRADE E SUPORTE DE PAREDE EM METAL.	UND	6	R\$____,____	R\$____,____

1.3 – Vinculam esta contratação, independente da transcrição:

1.3.1 – O Termo de Referência;

1.3.2 – O Edital de Licitação;

1.3.3 – A proposta do contratado;

1.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 – O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

2.2 – A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela Contratante, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços ou entrega dos materiais tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços/materiais tenham sido prestados/entregues regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e o motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço/entrega do material;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar compoder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.6 – Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1 – O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias corridos contados da Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Autarquia sem prejuízo ao atendimento do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais. As solicitações poderão abranger um ou mais itens por lote, observando-se, para cada item, o pedido mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade total contratada, ou, nos casos de itens com quantitativos reduzidos, o fornecimento mínimo de uma unidade, o que for mais vantajoso à Administração e economicamente viável a contratada.

3.1.2 – Os itens deverão ser entregues no endereço e horários informados no Termo de Referência

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – As regras de subcontratação constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 – O valor total da contratação é de R\$ _____, (_____).

5.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO



6.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

7.1 – O SAAE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do capítulo VII da Lei n. 14.133/2021, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média de preços encontrados no mercado geral.

7.1.1 – A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.1.2 – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

7.1.3 – Para a repactuação, a parte interessada demonstrará a variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará a variação dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se especialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, **desde que devidamente individualizada** na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada, sem prejuízo das verificações abaixo mencionadas:

7.1.3.1 – Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

7.1.3.2 – As particularidades do contrato em vigência;

7.1.3.3 – A nova planilha com variação dos custos apresentados;

7.1.3.4 – Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

7.1.4 – Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.2 – Demais condições de reajuste e repactuação deverão seguir o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – São obrigações do Contratante:

8.1.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 – Acompanhar e fiscalizar, independentemente de aviso prévio, a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

8.1.4.1 – A fiscalização do cumprimento do Termo de Referência, bem como do contrato será realizada pelos Srs. Júlio Celio Ferreira - técnico eletromecânico ; e Aloísio Rada Ferreira; eletricitista, de acordo com a seguinte metodologia: verificar a qualidade da execução contratual de acordo com as especificações do Termo de Referência. Ainda, a Gestão do Contrato será de responsabilidade da servidora Paula Menezes Serpa Cabizuca - Diretora Operacional;

8.1.4.2 – Após a emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento pelo SAAE, consideradas apenas e tão somente aquelas encaminhadas pela servidora responsável Bianca Ferreira Rodrigues, através do e-mail bianca.rodrigues@saaesaolourenco.mg.gov.br, o objeto será executado conforme determinado neste Contrato.

8.1.5 – Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto do contrato.

8.1.6 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.7 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.9 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se esse for o caso.

8.1.12 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.14 – Realizar as avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento, quando for o caso.

8.1.15 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando, em caso de serviço, esse for executado nas dependências do Contratante, ou em local por ele designado.

8.1.16 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução dos serviços.

8.2 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

9.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1 – Executar o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados, cumprindo o Termo de Referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto contratado.

9.1.2 – Seguir normas, política e procedimentos do SAAE relativos a execução do objeto.

9.1.3 – Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados.

9.1.4 – Indicar, às Seções responsáveis, imediatamente após a assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto, com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Seção responsável, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

9.1.5 – Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato do **SAAE** com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

9.1.6 – Fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução deste Contrato.

9.1.7 – Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

9.1.8 – Fornecer e fiscalizar a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria n. 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

9.1.9 – Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

9.1.10 – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência nem às condições estabelecidas neste Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.1.11 – Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido pelas Seções responsáveis, sem qualquer custo adicional ao **SAAE**.

9.1.12 – Se a utilização de veículos for necessária, independentemente da espécie, **fica a CONTRATADA obrigada a manter SEGURO dos veículos**, o qual cubra **danos materiais e morais** que, por ventura, venham a ocorrer **a condutores, passageiros, empregados da Contratada e do Contratante, terceiros, bem como com o patrimônio desses**, ficando os **custos** que o envolvam **a cargo da Contratada**. Caso a Contratada não mantenha os veículos devidamente segurados deverá arcar, sozinha, com qualquer ônus ou condenação que venha a recair sobre a Contratante em virtude dessa omissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.1.13 – Utilizar materiais novos, de qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT e manter o local dos serviços sempre limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer dos serviços/da entrega.

9.1.14 – Comunicar ao SAAE, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução do contrato, propondo as ações corretivas e necessárias.



9.1.15 – Assegurar e facilitar o **acompanhamento e a fiscalização** do objeto deste Contrato durante a sua execução, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

9.1.16 – Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **SAAE**.

9.1.17 – Observar, atender, respeitar, cumprir e e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, **preservando o SAAE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA**.

9.1.18 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, em especial no Termo de Referências, devendo comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

9.1.19 – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.

9.1.20 – Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido no Termo de Referência.

9.1.21 – Executar os serviços com pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade sobre quaisquer danos ou faltas que essas venham a cometer no desempenho de suas funções.

9.1.22 – Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Seção responsável com respeito à execução do objeto.

9.1.23 – Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo **SAAE**.

9.1.24 – **Manter atualizadas até o pagamento as seguintes certidões:** Regularidade junto à Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais, certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS e Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

9.1.25 – **Não** permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de **dezesseis** anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de **dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.26 – Proceder à visita técnica e à prova de conceito se assim determinadas no Termo de Referência.

9.1.27 – Entregar e **descarregar** o(s) produto(s).

9.1.28 – Assumir todas as responsabilidades e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pela CONTRATANTE no ato do pagamento.

9.1.29 – Apresentar, caso o TR exija, Certificado de Conformidade e Registro ativo junto ao Inmetro.

9.1.30 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.



9.1.31 – Além das disposições supracitadas, a **CONTRATADA** deverá submeter-se também às obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E DO PRODUTO

10.1 – As garantias/assistências técnicas encontram-se definidas no Termo de Referência, vinculado a este Contrato, caso necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

II – Impedimento de licitar e contratar

1 – De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

- a) Vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) Deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) Tumultuar a sessão de licitação;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;



g) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

h) Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

2 – De 01 (um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

a) Concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Receber multa e não efetuar o pagamento;

e) Receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

f) For reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1 – Atraso na execução do objeto;

2 – Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;

g) Deixar de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

h) Induzir em erro a Administração;

i) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;

j) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;

k) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

l) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013;

f) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;



- g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
- i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

IV – Das multas:

1 – Multa:

- a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- d) 20% em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

2 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.3 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Portaria nº 051/2023.

11.9 – Na aplicação das sanções serão considerados:



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2.2 – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.3 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 – O termo extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

12.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

12.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correção à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - 3.3.90.30.00.6.03.01.17.512.0019.2.0130.**

13.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Lourenço/MG, de de 2026.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

Eduardo Rodrigues da Silva
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Representante da Contratada
Contratada

